

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.105.209/0001-24

EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA/BA - SEMEC, aderiu ao Programa Brasil na Escola, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Portaria nº 177, de 30 de março de 2021, consolidado pela Resolução nº 10, de 23 de julho de 2021, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Assim, a SEMEC, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de voluntários, em caráter temporário, para o desempenho de atividades de reforço escolar em Língua Portuguesa e Matemática e para o desenvolvimento de atividades no Campo Esporte e Lazer com os alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, no âmbito do Programa Brasil na Escola, na Rede Pública Municipal de Ensino.

1. DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

- 1.1. O Programa Brasil na Escola foi instituído com a finalidade de induzir e fomentar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar, com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do ensino fundamental.
- 1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados para cada área estabelecida no edital, poderão atuar por até 08 (oito) meses, podendo estes, caso seja necessário, serem reconvocados.

2. DOS OBJETIVOS

- I elevar a frequência escolar nos anos finais do ensino fundamental;
- II diminuir os índices de evasão e abandono escolar nos anos finais do ensino fundamental;
- III diminuir os índices de reprovação nos anos finais do ensino fundamental;
- IV diminuir a distorção idade-série nos anos finais do ensino fundamental;
- V elevar a aprendizagem e, consequentemente, o desempenho nas avaliações nacionais;



VI - contribuir para a consecução das Metas 2 e 7 do PNE, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014; e

VII - propor estratégias inovadoras de organização pedagógica para o ensino fundamental.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para atuação como voluntários no âmbito do Programa Brasil na Escola, nas Unidades Escolares situadas no Município de Carinhanha/BA, distribuídas nas áreas urbana e rural, de acordo com o local de interesse do candidato aprovado.
- 3.2 O presente processo seletivo será composto por análise de currículos e demais documento previstos no item 4.3, deste Edital e a classificação se dará com base nos documentos comprobatórios entregues pelo candidato no ato da inscrição, observando a pontuação dos critérios previstos no item 5, deste Edital.
- 3.3. A Secretaria Municipal de Educação instituirá uma Comissão para a seleção pública dos voluntários, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
- 3.4. As vagas para a contratação dos voluntários serão distribuídas de acordo com a necessidade de cada escola, conforme tabela disponibilizada no Anexo I, deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo candidato (a) interessado (a) a desempenhar as atividades de voluntário do Programa Brasil na Escola, nas Unidades Escolares onde se destina a vaga, entre os dias 25/04/2022 à 28/04/2022.
- 4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, envelope devidamente identificado com os seguintes documentos:
- a) formulário de inscrição, devidamente preenchido, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo II deste Edital;
- b) fotocópias nítidas dos seguintes documentos;
- I carteira de identidade e CPF (frente e verso);
- II comprovante de residência;

Builto

- III Diploma (para candidatos de nível médio e graduados) ou, comprovante de matrícula e histórico atualizado escolar, se ainda estiver cursando nível superior;
- IV Certificado de conclusão de cursos complementares/aperfeiçoamento na área da educação,
 demonstrando a carga horária total do curso realizado, se for caso;
- V Documento que comprova experiência em atividade desempenhada na área da educação; e
- VI currículo padronizado, disponibilizado no Anexo III;
- 4.4. As informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades nas informações.
- 4.5. Não serão aceitos documentos após encerramento do período de inscrição.
- 4.6. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
- 4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

5. DOS CRITÉRIOS CONSIDERADOS PARA HABILITAÇÃO

- I ser brasileiro (a);
- II ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;
- III ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

5.1. DA PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

I - formação acadêmica;

Formação acadêmica	Pontos
Licenciado(a) em Pedagogia ou Letras	05 (cinco)
Licenciando(a) em Pedagogia ou Letras com mais de 50% do curso concluído	04 (quatro)
Licenciado(a) em outras áreas do conhecimento	03 (três)
Licenciando(a) em outras áreas do conhecimento com mais de 50% do curso concluído	02 (dois)

II - pós-graduação em curso na área da educação;

Pós-Graduação	Pontos
Possuir curso completo de pós-graduação	02 (dois)
Estar cursando pós-graduação	01 (um)

III - possuir cursos complementares/aperfeiçoamento voltados para a área da educação;



Cursos complementares/aperfeiçoamento voltado para a área da educação	Pontos	
Acima de 30 (trinta) horas complementares, devidamente comprovado com certificado de conclusão	1,5	
Acima de 20 (vinte) até 30 (trinta) horas, devidamente comprovado com certificado de conclusão	1,0	
Até 20 (vinte) horas, devidamente comprovado com certificado de conclusão	0,5	

IV - experiência em atividades na área da educação;

Tempo de experiência	Pontos	
Experiência profissional: a atuação como professor, auxiliar de classe, monitor de aluno, estagiário, devidamente comprovada através de declaração, assinada e carimbada pelo(a) diretor(a) da escola onde trabalhou	1,5 por semestre (até o máximo de 06 pontos)	

- V possuir disponibilidade de carga horária para desempenhar as atribuições de caráter pedagógico.
- 5.1.1. Em caso de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- I residir mais próximo da unidade escolar onde as atividades serão desempenhadas;
- II possui maior tempo de experiência em atividades no âmbito da educação;
- III for mais velho.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS VOLUNTÁRIOS

- I Realizar atividades de acompanhamento pedagógico dos estudantes;
- II Trabalhar em parceria articulando de forma que as atividades, metodologias e conteúdos estejam em consonância com o trabalho desenvolvido pelos professores e estudantes no turno regular;
- III Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes estabelecidas;
- IV Propor atividades, jogos, problemas, sequências didáticas e pequenos projetos que objetivem a superação das dificuldades apontadas, e, prestar informação sobre as atividades desenvolvidas e sobre a frequência dos estudantes;
- V Elaborar e apresentar ao coordenador, semanalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
- VI Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;



e

- VII Ter disponibilidade para participar das formações, reuniões ou qualquer outra convocação indicadas pela Unidade Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação.
- 6.1. As atividades desempenhadas pelos voluntários deverão estar em conformidade com os objetivos do Programa Brasil na Escola, previstos no item 2, deste edital, e serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de fevereiro de 1998.
- 6.2. As atividades desenvolvidas pelos voluntários serão supervisionadas pelos Coordenadores Pedagógicos da escola e, no caso de não cumprimento das atribuições contidas neste edital, haverá a substituição do profissional.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. Os resultados gerais classificatórios resultarão da soma da pontuação total auferida em cada item da titulação do candidato.
- 7.2. O candidato será classificado em ordem decrescente, ou seja, da maior para a menor pontuação, de acordo com a pontuação adquirida pela análise de todos os documentos apresentados no ato da inscrição, conforme critérios apresentados no item 5 e pontuação do item 5.1, deste edital.
- 7.3. A classificação final será divulgada a partir do dia 12/05/2022 e será fixada em local próprio da Secretaria Municipal de Educação, bem como será encaminhada lista com os nomes dos aprovados para as escolas onde possua disponibilidade de vagas.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1 Competirá a Coordenação Pedagógica das Escolas realizar a convocação monitores voluntários, após o recebimento da lista dos aprovados encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, observando o local de interesse e disponibilidade do candidato, de acordo com as informações apresentadas no Formulário de Inscrição.
- 8.2. Os candidatos convocados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso para prestação das atividades de Voluntário no âmbito do Programa Brasil na Escola.
- 8.3. As Escolas beneficiárias do programa serão responsáveis pelo encaminhamento ao MEC do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário assinado, comprovando a inexistência de vínculo trabalhista.

Printer

8.4. O monitor voluntário deverá assumir a turma no turno estabelecido pelo (a) Diretor (a), prevalecendo à necessidade da escola e não a do candidato aprovado.

8.5. A carga horária semanal do voluntário classificado e convocado para desempenhar atividades

no âmbito do Programa Brasil na Escola será definida pelo gestor escolar.

8.6. Os (as) candidatos (as) que de acordo com a classificação excederam as vagas ficarão no

quadro de reserva para caso de desistência ou substituição.

9. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS

9.1. Para o ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, cada voluntário poderá

receber uma bolsa no valor de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), podendo chegar até

R\$ 600,00 (seiscentos reais).

9.2. O Ressarcimento de que trata o item 9.1 será efetuado por meio de cheque, mediante

apresentação de Relatório Mensal das Atividades desenvolvidas em cada turma, podendo o

voluntário exercer a função em mais de 01 (uma) turma.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fazem parte deste edital os anexos:

I – Planilha com o número de vagas em cada escola contemplada no município (Anexo I);

II- Formulário de Inscrição e Comprovante de Inscrição (Anexo II); e

III - Currículo padronizado (Anexo III).

10.2. Não serão permitidas inscrições de candidatos que tenham vínculo empregatício efetivo ou

temporário com a Administração Pública.

10.3. Os casos omissos referentes ao processo de seleção serão analisados pela Secretaria

Municipal de Educação, através da Comissão estabelecida para esta seleção.

Carinhanha/BA, 21 de abril de 2022.

Darlene Rodrigues 1

DSec.

Darlene Rodrigues V. Freitas Secretária Municipal de Educação

Decreto nº06/2021

Darlene Rodrigues Vieira Freitas

Secretária Municipal de Educação

Anexo I

NÚMERO DE VAGAS EM CADA UNIDADE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA/BA

Processo Seletivo Simplificado - Programa Brasil na Escola Edital 001/2022

	Nome da Escola	Cód. da Escola	Núm. de Voluntários
1	Escola M. Basílio Ferreira Gonçalves	29044340	02 (dois)
2	Escola M. Dindinha Jove	29045053	04 (quatro)
3	Escola M. Francisco Pinto	29044111	02 (dois)
4	Escola M. José Eduardo Vieira Raduan	29044774	02 (dois)
5	Escola M. José Braz Cavalcante	29438187	04 (quatro)
6	Escola M. José Rodrigues de Brito	29045096	03 (três)
7	Escola M. João Pereira Pinto	29045061	03 (três)
8	Escola M. Luís Viana Filho	29044820	03 (três)
9	Escola M. Nossa Senhora da Conceição	29044847	01 (um)
10	Escola M. Nossa Senhora de Fátima	29045134	03 (três)
11	Escola M. Ozias Cassiano da Silva	29543401	02 (dois)
12	Escola M. Padre Manoel da Nobrega	29044324	02 (dois)
13	Escola M. Santa Efigênia	29044464	01 (um)
14	Escola M. São José	29044545	04 (quatro)
15	Escola M. Santa Luzia	29045126	03 (três)
16	Escola M. São Jerônimo	29362350	04 (quatro)
17	Escola M. Santa Rita	29044898	01 (um)
	Total de Vagas	44 (quarenta	e quatro) voluntários

Anexo II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

		AMA BRASIL NA ESCOLA	
T	Processo Selet	ivo Simplificado - Edital 00	1/2022
Nome:			
Endereço:		1	
Bairro:		Município:	UF:
Telefone:		E-mail:	1
Doc. de identi	Managa Sana	Órgão expedidor:	CPF:
	de nascimento: Escolaridade: Estado Civil:		Estado Civil: e demais reuniões, em caso d
	ela escola ou pe untário em qua	ela Secretaria de Educação? al escola?	() Sim () Não
que regem a mat	OI IU.		
Data:		sinatura do candidato (a):	
Data:	Ass		WTÍ DIOC DO BROCRAMA
Data:	OVANTE DE I		
Data:COMPRO	OVANTE DE I	NSCRIÇÃO PARA VOLUN BRASIL NA ESCOLA	
Data:	OVANTE DE I	NSCRIÇÃO PARA VOLUN BRASIL NA ESCOLA	

Anexo III

CURRÍCULO PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2022

DADOS PESSOAIS

Data de Mascimento.	L	ocal de nascimento:
RG:	Órgão Expedidor:	ocal de nascimento: Data da Expedição: Profissão:
CPF:	Sexo: () F () M	Profissão:
Endereço completo:		
FILIAÇÃO:		
Nome do pai:		
CONTATOS		
E-mail:		
Telefone:		Celular:
Grau de Formação:_ Curso:		Semestre:
Nome da instituição:		Schresti C.
POSSUI PÓS-GRAD	UAÇÃO:()SIM ()	NÃO () CURSANDO
Data de inicio:		
Nome da Instituição:		
Quantidade de horas:		
	DFISSIONAL	

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E COMPLEMENTARES		
1. Nome do curso:		
Duração:		
Instituição:		
2. Nome do curso:		
Duração:		
Instituição:		
3. Nome do curso:		
Duração:		
Instituição:		